



ATA NRO. 4/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 21-02-2022

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, informando do falecimento do senhor deputado municipal Francisco António, propondo um voto de pesar e que no dia seguinte, dia do seu funeral, seja dia de luto municipal, ambos aprovados por unanimidade. -----
Informou do início de algumas obras, nomeadamente, de pavimentação no parque empresarial, no início da semana passada e, a partir do dia seguinte, as obras no colégio.
Relativamente à passagem hidráulica, na Serra de Alcaravela, informou que se aguarda o relatório do LNEC, para se saber qual o tipo de intervenção a fazer. -----
Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque manifestando o seu voto de pesar à família e amigos do Senhor Francisco António, que, apesar de terem pontos de vista diferentes, o respeito e a cortesia nunca foram postos em causa, reconhecendo o seu mérito em várias matérias, nomeadamente no associativismo e a dedicação à sua terra, Santiago de Montalegre. -----
Manifestou ainda o Senhor Vereador, um voto de congratulação e reconhecimento, à FUS, pelo programa “Aldeias com Música”, com o qual pretende dinamizar e divulgar a atividade da Filarmónica, mostrando a sua qualidade e incentivando à captação de pessoas para a escola de música. -----

Continuou o Senhor Vereador parabenizando a Câmara Municipal, pela iniciativa que teve lugar no dia 11 de fevereiro, sobre a sustentabilidade e o crescimento do concelho e da economia, lamentando a fraca adesão e sublinhando a qualidade das intervenções e dos nomes envolvidos, tendo sido importante o debate e a recolha de informação. -----

Esta iniciativa terá de estar na ordem do dia e há que dar mãos à obra e seguir em frente. Relativamente à questão da circulação de veículos pesados na estrada em Alcaravela, questionou em que ponte se situa, se na primeira ou na segunda, ao que o Senhor Presidente respondeu haver problemas nas duas, mas um tem a ver com a estrutura e outro ligado aos taludes. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que primeira é mais preocupante, mas ambas estão a ser analisadas. -----

Continuou o Senhor Vereador, referindo-se ao acidente ocorrido junto ao Parque Desportivo Municipal questionando se já se fez algo nesse sentido, ao que o Senhor Presidente respondeu que no dia seguinte, aquando do Conselho Municipal de Segurança, falou com o comandante da GNR e que esta instituição ficou de avaliar a situação naquele ponto específico, aguardando-se então essa informação. -----

Tomou a palavra a Senhora deputada Patricia Silva, começando por manifestar os seus sentimentos à família do Senhor deputado Francisco António. -----

Questionou qual o prazo expectável para o término das obras na escola, se se mantem ou não. -----

A Senhor Vereadora referiu querer propor um dia para visita às obras que estão a decorrer no concelho e às instalações da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente referiu que a visita até poderia ter sido feita neste dia, se a reunião tivesse sido presencial, mas optou-se por ser online para que as pessoas pudessem assistir. -----

Relativamente às obras da escola, o Senhor Presidente referiu que as obras do pavilhão estão para conclusão nos primeiros dias do mês de abril, não havendo grande alteração. -

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Alteração Orçamental Modificativa – Revisão nº1/2022
4. Atualização de Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI 2022-2031) - submissão a consulta pública;
5. Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Sardoal (PMEPC) - 2022 - aprovação em Assembleia Municipal;
6. Procedimento Concursal (concurso externo de ingresso), para preenchimento de um lugar de Bombeiro, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado;
7. PROPOSTA - Adjudicação do Empréstimo MLP até ao valor de 355 mil euros - Várias Obras (Pavimentação e trabalhos complementares) - Ano de 2022;
8. Abertura de período extraordinário para aceitação de candidaturas para apoio ao associativismo;
9. Orçamento Participativo Sardoal 2022 - Indicação do(s) interveniente(s) nas fases do OP - Aprovação das Normas de Participação e nomeação da Equipa Técnica de Coordenação;
10. Artelinho - Candidatura PDR2020 – Renovação das Aldeias;
11. Autorização para instalação de circo;
12. Pedido de inventariação de livros recebidos ao abrigo da Linha de Apoio às Livrarias;
13. Cedência Instalações;
14. Constituição de compropriedade;
15. CIMT - Orçamento e Plano de Atividades para 2022;
16. Valnor, S.A - Orçamento e Plano de Atividades para 2022.

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 11 de fevereiro de 2022. -----

a) Dotações Orçamentais 229 728,80€

b) Dotações não Orçamentais 72 355,35€

Total das Disponibilidades 302 084,15€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA – REVISÃO Nº1/2022

Foi presente a informação nro 1437/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

Nos termos do estabelecido pelo ponto 3 da NCP 26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Sendo que, nos termos da NCP 26 do SNC-AP, as Alterações Orçamentais Modificativas são aquelas que procedem à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.

Nos termos do estabelecido pelo ponto 8.3.1.3 do POCAL (ainda em vigor) o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, sendo que nos termos estabelecido pelo ponto 8.3.1.4 do POCAL, na revisão do orçamento pode ser utilizada como contrapartida o saldo apurado.

Nos termos do artigo 130.º do OE2021 (Lei nº 75-B/2020 de 31 dezembro), que atualmente se encontra em vigor, em virtude da publicação do Decreto Lei nº 126-C/2021 de 31 dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental, refere que o saldo da gerência anterior, após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado,

por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;

O Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental – Ano de 2021 foi aprovado por unanimidade pelo órgão do executivo na reunião de 02 fevereiro de 2022, a qual se anexa informação e respetivos anexos.

Face ao exposto, vem, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, que compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar as Opções do Plano e a proposta do Orçamento bem como as suas Revisões, PROPOR apreciação da Câmara Municipal e submissão para APROVAÇÃO em Assembleia Municipal da:

- Alteração orçamental modificativa - Revisão nº 1/2020

que se anexa, considerando os seguintes pressupostos:

I – Integração do Saldo da Gerência do ano anterior (2021) – Valor não consignada

Considerando que:

- O Saldo da Gerência anterior registou o valor de € 301.060,02, sendo constituído por duas componentes:

. Execução orçamental - € 226.721,73;

. Operações de tesouraria - € 74.338,29,

- O valor referente à componente “Execução Orçamental” está dividida em verba consignada, no valor de € 207.476,76, e a restante no valor de € 19.244,97 que se propõe incorporar nesta revisão.

Assim foi feita a integração na rubrica do SGA (Na posse do serviço) o valor de € 19.244,97.

Em contrapartida foi anulado com mesmo valor na rubrica “Estado-Particip. Comunitária projetos co-financiados – FEDER”.

II - Cedência de Crédito de AVT ao BEI

Considerando que :

A cedência de Créditos da empresa Águas Vale do Tejo, S.A ao BEI- Banco Europeu do Investimento, no valor de € 230 025,22, tendo já sido pago uma prestação, sendo o valor atual em dívida de € 227 653,83;

Para a concretização desta operação a nível de registos contabilísticos em SNC-AP, foi necessário fazer uma análise, cuja conclusão foi baseada num parecer emitido pela Comissão de Normalização Contabilística, que passo a transcrever:

(...)

Face ao exposto e considerando os dados em causa, a saber:

•Decomposição da Dívida:

Propõe-se que se reforce:

·No âmbito da receita, valor de € 227.656 na rubrica “ 120604 – Passivos financeiros - Admin. Pública – Admin.central – Serv. fundos autónomos”.

·No âmbito da despesa, relacionado com a dívida à AVT:

02011601 – água – 156.270,00€;X02011601 – água – 156.270,00€;

020225 – Outros serviços – 49.985,00€;X02011601 – água – 156.270,00€;

03050202 – Juros de Mora – 3.172,00€;X02011601 – água – 156.270,00€;

03050299 – Outros – 1.099,00€;X02011601 – água – 156.270,00€;

0602010199 – Impostos e taxas - 7.644,00€X02011601 – água – 156.270,00€;

·No âmbito da despesa referente ao financiamento do BEI:

100606 - Empréstimo MLP – Amortização anual – 9.486,00€X02011601 – água – 156.270,00€;

03010602 – Juros Emp. MLP – 1.988,00€X02011601 – água – 156.270,00€;

De referir para compensar o reforço da rubrica anterior propõe-se anulação do mesmo valor a rubrica “020210 – Transportes”;

III - Conclusão

Como podemos verificar, na ótica da receita, a revisão apresenta um aumento no valor de € 246.901,00 e uma diminuição no valor de € 19.245,00, resultando na totalidade um aumento de € 227.656,00.

No âmbito da despesa verifica-se que a mesma regista um reforço no valor total de € 229.644,00, e diminuição no valor de € 1.988,00, sendo o valor de € 218.170,00 referente a despesa corrente, e o valor de € 9.486,00 a despesa de capital.

Analisando as Grandes Opções do Plano (GOP's) verifica-se um aumento no valor de € 9.486,00, sendo o valor referente às “Atividades Mais Relevantes”.

Anexam os respetivos Mapas.”

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

4. ATUALIZAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI 2022-2031) - SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA;

Foi presente a informação nro. 1366/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, e tendo por base o artigo 4.º do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro (na atual redação), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:

1) Verifica-se a necessidade de produzir um novo PMDFCI, que vigore no período 2022-2031, não obstante o mesmo vir a ser substituído, num futuro próximo, por um Programa Municipal de Execução;

2) Segundo o supracitado diploma legal, compete aos Municípios a elaboração dos PMDFCI, sendo este objeto de parecer "parecer prévio" da Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), neste caso obtido em 12 de outubro de 2021 (cópia em anexo);

3) Do mesmo modo, o ICNF analisa o PMDFCI e emite parecer vinculativo sobre o mesmo, tendo este sido rececionado em 11 de fevereiro de 2022 (cópia em anexo);

4) Após a obtenção dos dois pareceres, o PMDFCI (componentes não reservadas) é sujeito a consulta pública por um prazo não inferior a 15 dias, promovido pela entidade responsável pela elaboração do mesmo.

Face ao exposto anteriormente, e considerando que se encontram reunidos os dois pareceres obrigatórios por lei, proponho a V. Ex.ª que a Câmara Municipal submeta o documento (em anexo) a consulta pública por um período de 15 dias.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o documento a apreciação pública, pelo período de 15 dias, de acordo com a informação prestada pelo Serviço. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

5. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SARDOAL (PMEPC) - 2022 - APROVAÇÃO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Foi presente a informação nro. 1221/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:

1) Os procedimentos de consulta pública e de emissão de pareceres, tanto da Comissão Municipal de Proteção Civil, como da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), encontram-se concluídos - documentos em anexo;

2) Quanto ao parecer da ANEPC, embora não vinculativo, informo que este foi de *PARECER FAVORÁVEL*. Não obstante as considerações/correções indicadas pela ANEPC apenas terem de ser transpostas para o plano numa revisão futura deste, a realizar previsivelmente daqui a três anos, informo que todas aquelas que não colocam em causa o processo de consulta pública já realizado, foram transpostas para o documento, tornando-o assim mais funcional;

3) Segundo o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (na atual redação), informo que "Compete à assembleia municipal aprovar os planos de emergência de proteção civil referidos no número anterior, após parecer da CMPC e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).";

4) Segundo o artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, que define os critérios e normas técnicas para a elaboração de planos de emergência de proteção civil, nos seus n.ºs 11 e 12, refere que "As deliberações de aprovação dos planos de emergência de proteção civil são objeto de publicação no Diário da República (...) pela entidade competente para a sua aprovação." e que "Os planos de emergência de proteção civil entram em vigor no 1.º dia útil seguinte ao da publicação referida no número anterior."

Face ao exposto anteriormente, proponho a V. Ex.ª que a Proposta de Plano seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, e que caso a decisão seja favorável, esta seja publicada em Edital e em Diário da República.

Para o efeito junto se remete pareceres da CMPC e da ANEPC, relatório da consulta pública realizada, e versão final do mesmo." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

6. PROCEDIMENTO CONCURSAL (CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO), PARA PREENCHIMENTO DE UM LUGAR DE BOMBEIRO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO;

Foi presente a informação nro. 1417/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte:

"Tendo em conta o pedido de exoneração do Bombeiro Victor Leal, e tendo sido consultado o ultimo candidato do Procedimento concursal para 3 lugares de Bombeiro Sapador (ao abrigo das reservas de recrutamento em órgão ou serviço), não tendo o

mesmo aceite o lugar. Sugere-se, a pedido do Sr. Comandante dos Bombeiros, com o intuito de serem satisfeitas necessidades prementes do serviço, a abertura de procedimento concursal para um lugar de Bombeiro/Sapador, por contrato a tempo indeterminado.

A abertura do concurso deverá seguir os moldes dos concursos anteriores, tendo por base o estipulado no Decreto-Lei nº 106/2002 de 13 de abril, na sua atual redação, bem como o estabelecido no Decreto-Lei nº 86/2019 de 2 de julho.

Podem candidatar-se ao estágio para Bombeiro Sapador, os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano de abertura do concurso e habilitados, respetivamente com o 12º ano.

O recrutamento dos candidatos ao estágio faz-se mediante concurso de prestação de provas de conhecimentos gerais e provas práticas, precedidas de inspeção médica para avaliar a robustez física dos candidatos e o estado geral de saúde, tendo em vista determinar a aptidão para o exercício das funções a que se candidatam.

O júri, será constituído pelos seguintes membros:

·Presidente – Nelson Jaime Passarinho Alves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

·Vogais efetivos – Nuno Ricardo Mendes Morgado, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Sardoal, Susana Maria dos Santos Lopes, Técnica Superior de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sardoal;

·Vogais Suplentes – Pedro Miguel Bernardo Reis Curado, Sub-chefe de 1ª Classe dos Bombeiros Municipais de Sardoal, e Paulo Alexandre Serras Rebelo, Sub-chefe de 1ª Classe dos Bombeiros Municipais de Sardoal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento concursal para um lugar de Bombeiro/Sapador, por contrato a tempo indeterminado. ----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

7. PROPOSTA- ADJUDICAÇÃO DO EMPRÉSTIMO MLP ATÉ AO VALOR DE 355 MIL EUROS - VÁRIAS OBRAS (PAVIMENTAÇÃO E TRABALHOS COMPLEMENTARES) - ANO DE 2022;

Foi presente a informação nro. 1434/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

1.A informação nº 827/2022 emitida pelo Chefe Divisão Administrativa e Financeira que se anexa;

2.Deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 02 de fevereiro de 2022, que aprovou por unanimidade proceder à abertura do procedimento para a contratação de um empréstimo MLP até ao valor de 355 mil euros para as obras referidas na referida informação;

3.Nos termos do nº 6 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos que se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, como se verifica no caso presente, terão de ser aprovados por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções;

4.A ata do Júri que se anexa;

Face ao exposto venho por este meio propor que a Câmara delibere:

Aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei:

1.A autorização para contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 355 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela CCAM do Ribatejo Norte e Tramagal, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro;" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos do disposto da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, bem como autorizar a contratação de um empréstimo de MLP até ao montante de 355 mil euros, nas condições constantes da proposta apresentada pela CCAM do Ribatejo Norte e Tramagal, nos termos do nº 5 do artigo 49º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro. ---
Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

8. ABERTURA DE PERÍODO EXTRAORDINÁRIO PARA ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS PARA APOIO AO ASSOCIATIVISMO;

Foi presente a informação nro. 11262/ 2022, relativa ao assunto supramencionado e cujo teor é o seguinte: -----

"A situação pandémica que o país e o mundo atravessam, por força do corona vírus Sars-Cov-2, vulgo Covid19, influenciou abruptamente todos os princípios que se tinham como adquiridos de convivência em sociedade. Desde o primeiro momento em que este flagelo

atingiu o nosso território nacional, que nos deparamos com a progressiva rutura do sistema social, nomeadamente, no âmbito da atuação do associativismo. Localmente assistimos ao cancelamento de todas as atividades pontuais e de caráter de continuidade que o nosso associativismo tinha programado para este ano, assistindo à inatividade quase total das associações e sem sinais de retoma a curto prazo. Face a esta nova realidade as associações viram-se privadas de realizar algumas das suas atividades charneira, como são exemplo os habituais arraiais populares e que pela sua importância económica culminaram numa quebra de receitas cruciais para assunção de compromissos correntes, a exemplo das despesas energéticas, impostos e manutenções correntes de instalações.

(...)

Assim sendo, e considerando que o Regulamento, nos termos do seu Artigo 23º, determina os prazos de entrega de candidaturas de apoio ao associativismo até ao final do mês de dezembro, proponho que seja desencadeado um período extraordinário de candidaturas, compreendido entre os dias 28 de fevereiro e 14 de março (15 dias). Caso se verifique que a presente proposta é merecedora de acolhimento, proponho de igual modo, que seja permitido às associações que entregaram os seus processos dentro dos prazos regulamentares e cuja análise ainda se encontra em curso, a possibilidade de efetuarem as adequações às candidaturas entregues, evitando que as mesmas resultem prejudicadas neste processo.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o período extraordinário de candidaturas, de 28 de fevereiro a 14 de março, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

9. ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SARDOAL 2022 - INDICAÇÃO DO(S) INTERVENIENTE(S) NAS FASES DO OP - APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA DE COORDENAÇÃO;

Foi presente a informação nro. 984/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor é o seguinte: -----

“Com o intuito de preparar o orçamento participativo para o ano em curso, queira indicar o(s) funcionário(s) a intervir nas fases diversas do ciclo de deliberação e definição orçamental desta edição.

Ainda, e em cumprimento do estabelecido no Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Sardoaal, coloca-se à consideração de V.Ex.^a, cabendo decisão do executivo, a aprovação dos seguinte pontos:

1.A aprovação das Normas de Participação que irão nortear o ciclo de deliberação do Orçamento Participativo para o ano em curso (nº 3 do art. 8); e

2.Propor a equipa técnica de coordenação desta edição, composta por 3 ou 5 membros (nº 4 do artº 8º).” -----

O Senhor Presidente propôs que a equipa técnica fosse composta pelo Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, Renato Bexiga, pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Nelson Alves e pelo Técnico Superior Paulo Sousa. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as normas de participação bem como a equipa técnica proposta pelo Senhor Presidente. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

10. ARTELINHO - CANDIDATURA PDR2020 – RENOVAÇÃO DAS ALDEIAS;

Foi presente a declaração de reconhecimento para as populações e para a economia local, bem como para a diversificação e reforço dos equipamentos e atividades de animação turística no território de ação. emitida pela Câmara Municipal à Cooperativa Artelinho, no âmbito da execução do projeto de “Substituição iluminação por lâmpada LED, Requalificação e remodelação de forno e instalações de produção”, a promover pela Cooperativa Artelinho, no âmbito da Operação 10.2.1.6 – “Renovação das Aldeias”, do PDR2020. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão de emissão da certidão. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

11. AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCO;

Foi presente uma comunicação a solicitar autorização para a instalação de um espetáculo de circo em Sardoaal para os dias de 25 a 27 de fevereiro de 2022, bem como um ponto de luz e água no local para ligar às caravanas, dado terem crianças a estudar por ensino à distância. -----

É solicitado ainda a isenção das respetivas taxas visto que as entradas serão gratuitas para as crianças até 12 anos de idade quando acompanhadas por um adulto.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

12. PEDIDO DE INVENTARIAÇÃO DE LIVROS RECEBIDOS AO ABRIGO DA LINHA DE APOIO ÀS LIVRARIAS;

Foi presente a informação nro. 1141/2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“No âmbito da pandemia e considerando a situação de emergência que afetou o sector do livro em 2020, o Estado criou uma linha de apoio às livrarias (Portaria n.º 37-A/2021), de forma a minimizar os seus efeitos no mercado editorial e livreiro em Portugal.

Nesse sentido e através da livraria Livro Aberto, da Lourinhã, a Biblioteca Municipal de Sardoal recebeu as obras indicadas na lista anexa, pelo que solicito a inventariação e inclusão das mesmas no património do Município.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a inventariação e inclusão das obras no património do Município. -----

Considerando a urgência na aprovação do documento e, de acordo com nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta, a deliberação tomada. -----

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião

13. CEDÊNCIA INSTALAÇÕES;

Pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal foi apresentado um pedido de cedência do Centro Cultural Gil Vicente, para o dia 05-02-2022, pelas 14h30m, para realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, no caso de espaço da Sala de Refeitório do Centro de Dia Senhor Jesus dos Remédios se torne exíguo para o número de irmãos que compareçam.

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O Senhor Presidente voltou a entrar na reunião

14. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Foi presente um requerimento a solicitar a emissão de certidão de constituição de compropriedade. -----

O Serviço competente informou o seguinte:

“ Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência no requerimento, propõe-se que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

15. CIMT - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

Foi presente a informação nro. 1455/ 2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

*·Município de Sardoal integra a Comunidade Intermunicipal Médio Tejo ;
·É dever das entidades prestarem informações aos sócios, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos, para seu acompanhamento e controlo;
Face ao exposto junto se anexa o documento do Orçamento e Plano de Atividades para o ano de 2022, para se dar conhecimento à Câmara Municipal!” -----*

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

16. VALNOR, S.A - ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2022

Foi presente a informação nro. 1456/ 2022, relativa ao assunto supra mencionado e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando que:

*·Município de Sardoal é acionista da empresa Valnor, S.A, sendo mesma uma entidade societária com uma participação de 0,80% no capital social;
·É dever das entidades prestarem informações aos sócios, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos, para seu acompanhamento e controlo;*

Face ao exposto junto se anexa o documentação referente ao assunto em epígrafe para se dar conhecimento à Câmara Municipal.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos., do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

